



MINISTÉRIO DA **DEFESA**

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4664, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para aplicação de recursos públicos em eventos tipicamente institucionais previstos no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, caput, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I, do § 3º, do art. 3º, da Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60585.001213/2023-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação de recursos públicos nos eventos tipicamente institucionais previstos no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, em conformidade com o inciso II do art. 1º combinado com o § 2º do art. 3º da Portaria nº 4.036/GM-MD, de 2020, e em complemento aos especificados nos incisos IV, V e VI do § 1º do supracitado normativo, conforme abaixo descrito:

I - Solenidade de entrega da Medalha do Serviço Militar, de que trata a Portaria GM-MD nº 4.263, de 10 de agosto de 2022;

II - Solenidades de conclusão de curso;

III - Reuniões, Comissões, Conferências, Missões e Grupos de Trabalho realizados com entidades nacionais ou internacionais;

IV - Seminários, Simpósios, Congressos, Workshops, Cursos, Estágios, Fóruns e demais capacitações junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; e

V - Solenidades internas alusivas às datas comemorativas da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 2º A justificativa para a despesa deverá constar do documento de formalização de demanda que subsidia o planejamento de contratações anual da administração central do Ministério da Defesa, do setor requisitante.

Art. 3º A despesa deverá obedecer à legislação vigente, estar condicionada ao planejamento anual, especificada em dotação orçamentária alheia a destinada à atividade-fim e de acordo com a natureza de despesa (ND) de cada tipo de gasto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE

Almirante de Esquadra

(Processo nº 60585.001213/2023-51)